

## **Deliberação nº 001/97.**

Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração dos estatutos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Curu.

O CONSELHO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (CONERH), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento do art. 48, e Considerando a necessidade de definir propostas de Estatuto do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Curu atendendo aos dispositivos legais;

Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Curu que envolva a participação da sociedade civil, das instituições da área e dos usuários de água que possam influenciar no gerenciamento das águas.

DELIBERA:

Artigo 1º - Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Curu;

Artigo 2º - A Comissão é composta pelos representantes dos segmentos abaixo e funcionará sob a Presidência do representante da COGERH;

1 (um) representante da DGH/SRH

1 (um) representante da Secretaria de Agricultura de Pentecoste

1 (um) representante da 2ª DR DNOCS

1 (um) representante da EMATERCE

1 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores e Pescadores do Açude Frios

1 (um) representante da Cooperativa dos Irrigantes do Perímetro Curu-Recuperação

1 (um) representante da FAISA

1 (um) representante da CIVAC – Cooperativa dos Irrigantes do Vale do Curu

1 (um) representante da YPIOCA

1 (um) representante da Administração Central do DNOCS

1 (um) representante da COGERH

Artigo 3º - Os representantes que compõem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 3º desta Deliberação, serão escolhidos pela Comissão de Usuários de Água do Vale do Rio Curu e designados mediante Portaria do Secretário dos Recursos Hídricos, titular da Presidência do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (CONERH).

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Artigo 5º - Revoga as disposições em contrário

HYPÉRIDE PEREIRA DE MACÊDO

PRESIDENTE

ANTÔNIO MARTINS DA COSTA

SECRETÁRIO EXECUTIVO